



O SBERJ e os BANCOS
Filiado à FENABAN

Comunicado nº 001/2016

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2016.

REF.: **RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2016**

Prezados Senhores,

Levamos ao seu conhecimento que durante este mês de Janeiro, até o dia 31, deverá ser recolhida, a **Contribuição Sindical**, de que trata o inciso III, do artigo 580, da CLT.

1) **INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2016.**

Em cumprimento ao disposto no Capítulo III – Título V da CLT, em especial os arts. 578 a 591, a **Contribuição Sindical** referente ao exercício de 2016, deverá ser recolhida pelos **Bancos Comerciais, Múltiplos e de Investimentos**, obrigatoriamente, de uma só vez, **em Janeiro**, e aos que venham a estabelecer-se após aquele mês, na ocasião em que requerem à repartição o registro ou licença.

2) **BASE DE CÁLCULO**

2.1) **TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL** **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2016** (Valor Base de Cálculo: R\$ 304,38)

| FAIXA | CLASSE DE CAPITAL SOCIAL R\$ | ALÍQUOTA % | PARC. A ADICIONAR R\$ |
|-------|-------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| 1 | de 0,01 até 22.828,50 | Contribuição mínima de | 182,63 |
| 2 | de 22.828,51 até 45.657,00 | 0,8% | 0,00 |
| 3 | de 45.657,01 até 456.570,00 | 0,2% | 273,95 |
| 4 | de 456.570,01 até 45.657.000,00 | 0,1% | 730,52 |
| 5 | de 45.657.000,01 até 243.504.000,00 | 0,02% | 37.256,12 |
| 6 | de 243.504.000,01 em diante | Contribuição máxima de | 85.956,92 |

3) **DISTRIBUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Da importância da Arrecadação da Contribuição Sindical serão feitos os seguintes créditos pela Caixa Econômica Federal, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho (Art. 589-CLT):

- I - 5% (cinco por cento) para a Confederação de Bancos;
- II - 15% (quinze por cento) para a Federação dos Bancos;
- III - 60% (sessenta por cento) para o Sindicato dos Bancos;
- IV - 20% (vinte por cento) para o Ministério do Trabalho - "Conta Especial Emprego e Salário"

4) **BANCOS COM FILIAIS OU AGÊNCIAS**

4.1) Quando o Banco possuir filiais, sucursais ou agências situadas fora da base territorial do Sindicato (Rio de Janeiro e Espírito Santo) a que corresponder o estabelecimento principal, deve atribuir às mesmas, parte do capital social, na proporção das correspondentes operações econômicas.

4.2) Para obter-se a base de cálculo, terá que ser utilizado o movimento econômico (receita bruta) apurado no último balanço. Para o capital social, preencher os campos correspondentes.

4.3) Como os Bancos, na maioria, estão enquadrados nesta sistemática, damos, a seguir, exemplos de cálculos:

EXEMPLO

a) **Capital Social**

| | |
|---|---------------------------|
| - subscrito | R\$ 230.000.000,00 |
| - aumento de capital autorizado por AGO | R\$ 20.000.000,00 |
| TOTAL | R\$ 250.000.000,00 |

b) **Movimento Econômico**

| | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Receita Bruta - Balanço 31.12.2015: | |
| Rio de Janeiro | R\$ 40.000.000,00 |
| Espírito Santo | R\$ 20.000.000,00 |
| Demais Estados | R\$ 100.000.000,00 |
| TOTAL (Receita Bruta) | R\$ 160.000.000,00 |

c) Base de Capital por Região (BCR) - distribuição proporcional

| | | |
|--------------------|---|---------------------------|
| Fórmula –BCR | = Receita p/ região X capital social | |
| | Receita Bruta | |
| BCR/RJ | = $\frac{40.000.000,00}{160.000.000,00} \times 250.000.000,00$ | = R\$ 62.500.000,00 |
| BCR/ES | = $\frac{20.000.000,00}{160.000.000,00} \times 250.000.000,00$ | = R\$ 31.500.000,00 |
| BCR/DEMAIS ESTADOS | = $\frac{100.000.000,00}{160.000.000,00} \times 250.000.000,00$ | = R\$ 156.250.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 250.000.000,00 |

ATENÇÃO

Este comunicado deve ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade ou R.H.



O SBERJ e os BANCOS
Filiado à FENABAN

d) Contribuição a recolher - com base no exemplo

Fórmula: $\frac{\text{Base de Capital p/ região (BCR)} \times \text{Contribuição Bruta}^*}{\text{Capital Social do Banco}}$

* Contribuição Bruta - verificar a faixa de Capital na tabela (item 2.1) e aplicar a fórmula de cálculo daquela tabela.
(No exemplo - situa-se na faixa 6)

| | | | | |
|------------------------------|---|--|---|----------------------|
| Contribuição RJ | = | $\frac{62.500.000,00 \times 85.956,92}{250.000.000,00}$ | = | R\$ 21.489,23 |
| Contribuição ES | = | $\frac{31.250.000,00 \times 85.956,92}{250.000.000,00}$ | = | R\$ 10.744,61 |
| Contribuições Demais Estados | = | $\frac{156.250.000,00 \times 85.956,92}{250.000.000,00}$ | = | R\$ 53.723,08 |
| TOTAL | | | | R\$ 85.956,92 |

5) BANCOS SEM FILIAIS OU AGÊNCIAS

Quando o Banco não possuir filiais, sucursais ou agências, fora da base territorial do Sindicato (Rio de Janeiro e Espírito Santo), para obter o cálculo deve ser aplicada a TABELA NO ITEM 2.1

EXEMPLO

Banco com Capital Social Superior a R\$ 243.504.000,01 (Faixa 6 da tabela)
Contribuição Sindical a ser recolhida R\$ 85.956,92

6) SEGUEM EM ANEXO:

a) dois jogos da nova guia (GRCS) com código de barras, para os Bancos que **tem filiais no Rio de Janeiro e Espírito Santo** e **um** jogo da nova guia (GRCS), para os Bancos **sem filial no Espírito Santo**;

b) Ficha de informações para conferência dos cálculos.

7) Emissão GRCS pelo site da Caixa:

Com a implantação do novo sistema de cobrança da contribuição sindical pela Caixa Econômica Federal, as guias GRCS poderão ser impressas diretamente pelo site da CAIXA, informamos a seguir os procedimentos para a obtenção da GRCSU - Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana para o exercício de 2016:

1º) Acessar o site do Sindicato (www.sberj.com.br), no campo "O GRUPO – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL", faça o download do comunicado sobre a contribuição sindical patronal 2016, com as tabelas para o cálculo do valor.

2º) Clicar nesse mesmo campo no banner "Contribuição Sindical Patronal", para acessar o site da Caixa (http://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/login/login.do), para o preenchimento e impressão da guia.

Observação: Clicar em "INCLUIR GUIAS" e na tela para a escolha da entidade para a qual irá contribuir, basta preencher os 4 primeiros campos conforme indicado:

| | |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| Tipo de Identificação da Entidade: | CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL |
| CNPJ ou Código da Entidade Sindical: | 08015 |
| Grau da Entidade: | SINDICATO |
| Categoria: | PATRONAL/EMPRESA |

NOTA – Comunicado FN-101/2015

"Esclarecemos, ainda, em se tratando de bancos múltiplos e apenas relativamente às carteiras de crédito, financiamento e investimento e de crédito imobiliário, o recolhimento será efetuado ao Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento existente na respectiva base territorial e, na inexistência deste, o recolhimento correspondente deverá ser efetuado diretamente à Fenacrefi – Federação Nacional das Empresas de Crédito, Financiamento e Investimento."

Tão logo façam o recolhimento, enviem-nos fotocópias da(s) guia(s) e ficha de informações preenchidas para sede deste Sindicato ou pelo e-mail: sberj@sberj.com.br.

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento Financeiro deste Sindicato, telefone (21)2203-2188 - Ramal: 212.

Atenciosamente,

Angélica Moreira da Silva
Superintendente

Jorge Antonio Alves Pimenta
Gerente Financeiro

